



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## LEI MUNICIPAL N.º 2.354/2018, DE 10 DE JULHO DE 2018.

### **AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve propor a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a suplementar as dotações orçamentárias previstas na Lei Municipal n.º 2.348/2017 de 22 de Dezembro de 2017, criando/suplementando as seguintes dotações:

02 – EXECUTIVO  
01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS  
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
05 – FMS – SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
10 – SAÚDE  
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
1006 – AMPL/QUALIFIC DO ACESSO AOS SERVIÇOS DO MAC  
01 – MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE - CISLAP  
2045 – MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE - CISLAP  
3370410000 – CONTRIBUIÇÕES  
FICHA 255  
FONTE 102..... R\$140.000,00  
FONTE 149..... R\$ 40.000,00

02 – EXECUTIVO  
01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINOPOLIS  
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
05 – FMS – SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
10 – SAÚDE  
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
1006 – AMPL/QUALIFIC DO ACESSO AOS SERVIÇOS DO MAC  
01 – MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE - CISLAP  
2045 – MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE - CISLAP  
3371700000 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  
FICHA 256  
FONTE 102..... R\$ 10.000,00  
FONTE 149..... R\$ 5.000,00

**TOTAL GERAL..... R\$ 195.000,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais


**Artigo 2.º** - A dotação a seguir especificada será anulada, consignando que os efeitos de sua anulação se darão a partir da vigência da presente Lei:

02 – EXECUTIVO  
01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS  
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
02 – FMS – ATENÇÃO BÁSICA  
10 – SAÚDE  
301 – ATENÇÃO BÁSICA  
1003 – EFETIVAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE – ATENÇÃO BÁS.  
03 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA  
2041 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA  
3390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS PESSOA JURÍDICA  
FICHA 225  
FONTE 102..... R\$195.000,00

**Artigo 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura de Delfinópolis, 10 de Julho de 2018.**

  
**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**  
Prefeita de Delfinópolis

  
Cinthia de Oliveira Barbosa  
Procuradora Geral  
OAB/MG 124.910